



**MPF** Procuradoria  
da República  
Ministério Público Federal na Paraíba



Ofício Circular nº 2/2020/MPF/PRM/CG-Gabinete

Campina Grande/PB, 27 de maio de 2020.

**Ao Senhor (a)**

**PREFEITO (A) MUNICIPAL E**

**SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE MUNICIPAL**

**Ref.: PA nº 1.24.001.000071/2020-67 (PRM-Campina Grande)**

**PA nº 1.24.004.000012/2020-69 (PRM-Monteiro)**

**PA nº 003.2020.002704 (MPE)**

**PA-PROMO 000297.2020.13.001/8 (MPT)**

**Senhor(a) Prefeito (a),**

**Senhor (a) Secretário(a)**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando os termos da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, publicada em 12.03.20, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a decretação de calamidade pública pelo Governador do Estado da Paraíba, em 20 de março de 2020, por meio do Decreto n. 40.135;

---

Considerando que no dia 18 de março de 2020 foi notificado o primeiro caso de Coronavírus (Covid-19) no Estado da Paraíba, **e já temos 8.919 casos confirmados e 286 mortes** (dados do Boletim Epidemiológico de 26/5/2020);

**Considerando a elevada curva de crescimento dos casos na última semana e o progressivo esgotamento da capacidade da rede hospitalar pública e privada, tendo inclusive sido emitida Carta Aberta de Alerta à População Paraibana sobre o Risco de Colapso do Sistema de Saúde;**

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 4481, de 26 de maio de 2020, que **antecipou excepcionalmente os feriados dos dias 11 de junho (Corpus Christi), 24 de junho (São João) e 5 de agosto (aniversário da Paraíba) para os dias 1, 2 e 3 de junho de 2020 no Município de Campina Grande;**

Considerando que a rede pública de saúde de Campina Grande atende não apenas ao Município, mas também é referência para mais 69 Municípios que compõem a 2ª Macro;

Considerando que com o intenso fluxo entre as cidades, com a transmissão comunitária, certamente haverá uma sobrecarga na rede com o aumento abrupto do número de infectados;

**Considerando que dos 67 leitos de UTI<sup>1</sup> existentes na rede pública de Campina Grande, apenas 19 leitos encontram-se disponíveis<sup>2</sup> de acordo com dados repassados pela Secretaria Estadual de Saúde em 26/05/2020 e pela Secretaria Municipal de Saúde na data de hoje;**

Considerando ser imprescindível a união de esforços para buscar achatar a curva de casos confirmados e da taxa de ocupação de leitos, mobilizando a população com alerta da necessidade de se respeitar estritamente as medidas de contenção de propagação do novo coronavírus recomendadas pela comunidade científica nacional e internacional e adotadas pelo Estado da Paraíba e seus Municípios;

---

1 Número de leitos de UTI Ocupação Adulta: total 67.

Pedro I – 30 leitos de UTI  
ISEA – 6 leitos de UTI  
Hospital da Criança – 6 leitos de UTI  
Hospital do Trauma – 13 leitos de UTI  
Hospital Universitário – 12 leitos de UTI

2 Informação disponível no seguinte link no campo Gestão de Leitos:  
<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/>

---

Considerando a necessidade de atuação conjunta por parte dos gestores para salvaguardar a estrutura hospitalar mínima necessária ao acolhimento dos pacientes acometidos da doença, estando, no momento atual, na iminência do colapso, tanto da rede pública quanto da rede privada;

Solicitamos que, seja analisada pela gestão, a possibilidade de adoção, no mesmo período (1 a 3 de junho de 2020), das medidas do Município de Campina Grande referente a antecipação dos feriados, naquilo que for cabível, a fim de intensificar, significativamente, o isolamento entre as datas de 30 de maio e 3 de junho, e assim, evitar o colapso da rede de saúde.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE

*Acácia Soares P. Suassuna*  
Procuradora da República

*Adriana Amorim de Lacerda*  
Promotora de Justiça

*Andressa Alves L.R.Coutinho*  
Procuradora do Trabalho

*Anderson Danilo P. Lima*  
Procurador da República

*Marcela de Almeida M. Asfóra*  
Procuradora do Trabalho

*Marcos Antônio F. Almeida*  
Procurador do Trabalho

*Janaina Andrade de Sousa*  
Procuradora da República

*José Guilherme F. da Costa*  
Procurador da República

*Raulino M. Coutinho Filho*  
Procurador do Trabalho

*Marcos Alexandre B. W. de Queiroga*  
Procurador da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CGD-PB-00003279/2020 OFÍCIO CIRCULAR nº 2-2020**

.....  
Signatário(a): **ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA**

Data e Hora: **27/05/2020 16:03:22**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA**

Data e Hora: **27/05/2020 16:03:21**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA**

Data e Hora: **27/05/2020 16:05:10**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **JANAINA ANDRADE DE SOUSA**

Data e Hora: **27/05/2020 16:05:19**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA**

Data e Hora: **27/05/2020 16:14:40**

Assinado com certificado digital

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave FCFF69B1.DD399436.59ACFDBC.CAA1B807